

## **Proposta de Lei 96/XV - Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais**

Sendo a Ordem dos Biólogos também uma Ordem de Saúde como o afirma a ERS no seu parecer penso que deve constar nos monos Eststutos a possibilidade seca Ordem dos Biólogos atribuir o título de Biólogo Clínico no caso dos seus profissionais de saúde com as Especialidades de Saúde e por isso sugiro que o artigo 3 seja tal que:  
“Artigo 3 2)d) Conceder em exclusivo o título profissional de biólogo ou de Biólogo Clínico e dos respetivos títulos de especialização profissional;”,

Desta forma permitirá que possa apor a atribuição do Título profissional “Biólogo Clínico Especialista em Análises Clínicas e Biólogo Clínico Especialista em Embriologia e Biólogo Clínico Especialista em Genética Humana”, depois no Regulamento de atribuição das respetivas especialidades de saúde da Ordem dos Biólogos.

Desta forma fica consagrada a figura do Biólogo Clínico enquanto Especialista de Saúde da Obio e isso justificará a distinção de entre os Biólogos “da bota” que andam pelo campo com as plantas e os animais... Ao mesmo tempo que consagra a necessidade de adotar maior exigência de formação académica e de especialização profissional adequada ás exigências europeias para os profissionais de saúde europeus...

**Jorge Pinheiro**